

Interessado	Conselho Municipal de Educação - CME
Assunto	Normas para o retorno às atividades/aulas presenciais nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de São Paulo, suspensas como medida temporária e emergencial de prevenção do contágio pelo COVID-19
Relatores	Rose Neubauer, Sueli Aparecida de Paula Mondini, Cristina Margareth de Souza Cordeiro, Emília Maria Bezerra Cipriano Castro Sanches, Fatima Cristina Abrão, Fernando Padula Novaes, Karen Martins de Andrade, Maria Cecilia Carlini Macedo Vaz, Marina Graziela Feldmann, Fatima Aparecida Antonio, Helena Singer, João Alberto Fiorini Filho, Luci Batista Costa Soares de Miranda, Lucimeire Cabra de Santana, Maria Adélia Gonçalves Ruotolo, Neide Cruz, Silvana Lucena dos Santos Drago, Vera Lucia Wey
Recomendação CME 04/2020	Aprovada em Sessão Plenária 20/08/2020

01	I - HISTÓRICO
02	Em janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declara o surto de uma
03	doença respiratória causada por um novo tipo de coronavírus como uma Emergência
04	de Saúde Pública de Importância Internacional, com necessidade de ampliação de
05	esforços sanitários, financeiros e científicos para tentar conter o avanço da doença.
06	No Brasil, em 06 de fevereiro de 2020, é sancionada a Lei 13.979, que dispõe sobre as
07	medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância
08	internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto em 2019.
09	O Ministério da Saúde por meio do Centro de Operações de Emergências em Saúde
10	Pública elabora o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo
11	Coronavírus COVID-19.
12	Em fevereiro o governo de São Paulo disponibiliza o “Plano de Contingência do Estado
13	de São Paulo para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus – 2019-nCoV”.
14	O governo estadual, pelo Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, alterado pelo
15	Decreto nº 64.864, de 16 de março de 2020, dispõe sobre a adoção, no âmbito da
16	Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de
17	prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus), bem como sobre
18	recomendações no setor privado estadual.
19	O Conselho Nacional de Educação (CNE) expede Nota de Esclarecimento, visando
20	orientar os sistemas de ensino quanto à necessidade de reorganizar as atividades
21	acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

22	conta da necessidade de ações preventivas contra a propagação do COVID-19.
23	O CNE expede em 28 de abril de 2020, o Parecer CNE/CP 05/2020 sobre a
24	“Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não
25	presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da
26	Pandemia da COVID-19” e, em 3 agosto de 2020 é homologado o Parecer CNE/CP
27	11/2020 sobre orientações educacionais para organização de aulas e atividades
28	pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia.
29	As esferas federal, estadual e municipal expedem orientações e normas sobre a
30	matéria, em especial sobre garantia de direitos e excepcionalidade na emergência.
31	No município de São Paulo, em 16 de março de 2020, pelo Decreto Municipal nº 59.283
32	é declarada <i>“situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas</i>
33	<i>para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus”</i> que, em seu artigo 16
34	traz determinações para que a Secretaria Municipal de Educação (SME):
35	I - capacite os professores para atuarem como orientadores dos alunos quanto aos
36	cuidados a serem adotados visando à prevenção da doença;
37	II - realize mutirão de orientação aos responsáveis e alunos;
38	III - busque alternativas para o fornecimento de alimentação aos estudantes;
39	IV - promova a interrupção gradual das aulas na rede pública de ensino, com orientação
40	dos responsáveis e alunos acerca da COVID-19 e das medidas preventivas;
41	V - oriente as escolas da rede privada de ensino para que adotem o mesmo
42	procedimento estabelecido no item anterior;
43	VI - adote medidas visando à operacionalização de ensino à distância.
44	Desde então, diversas medidas são adotadas pela SME para atender às necessidades
45	específicas e transitórias durante a suspensão do atendimento presencial, com
46	destaque para o atendimento às crianças cujos pais atuam nos serviços indispensáveis,
47	antecipação do recesso escolar, fornecimento alternativo de alimentação aos
48	estudantes com o cartão merenda, alternativas para garantia das aprendizagens,
49	alteração do semestre letivo da Educação de Jovens e Adultos (EJA), entre outras.
50	Por sua vez, este Conselho publica normativas para reorganização dos calendários
51	escolares e manutenção das interações e educação remota na Recomendação CME
52	02/2020 e Resolução CME 02/2020, de 19 de março de 2020.
53	Legislações já existentes no âmbito do município vêm constituindo as diretrizes da
54	política educacional da Rede Municipal de Ensino por meio do Currículo da Cidade, das
55	matrizes curriculares, das garantias estabelecidas nos Regimentos Educacionais e no
56	regime escolar, organização dos ambientes e padrões de qualidade. Essas
57	normatizações, longe de serem descartadas neste momento, são referenciais perenes
58	a serem excepcionalmente flexibilizados neste período atípico.
59	As Unidades Educacionais (UE), atentas às determinações do Comitê de Contingência
60	da COVID-19, aos protocolos da Secretaria Municipal de Saúde e às orientações da
61	Secretaria Municipal de Educação, desenvolvem ações na busca de contato com seus
62	estudantes, visando o vínculo de todos com suas escolas, turmas/agrupamentos e as

63 aprendizagens.
64 Chegam a este Conselho notícias sobre iniciativas de equipes escolares atuando de
65 forma remota, mas se fazendo presentes, recorrendo aos diferentes meios de
66 comunicação e demonstrando que nenhum estudante pode ser deixado para trás.
67 No momento em que se discutem as estratégias para o retorno às atividades/ aulas
68 presenciais, independentemente da data a ser definida pela Secretaria Municipal de
69 Educação a partir das orientações da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e decisão
70 do Comitê de Contingência d COVID-19, este Conselho tem a incumbência de editar
71 normas para a Rede Municipal de Ensino, assim constituída: unidades criadas, mantidas
72 e geridas pela Secretaria Municipal de Educação (SME), unidades da rede parceira
73 indireta/rede parceira particular (RPI/RPP) e unidades mantidas em articulação da SME
74 com outras Secretarias e órgãos públicos municipais e, para as unidades criadas e
75 mantidas pela iniciativa privada – unidades privadas de educação infantil.

76 II. PRESSUPOSTOS GERAIS

77 A Secretaria Municipal de Educação deve intensificar seu planejamento elaborando
78 estratégias e desenvolvendo ações que favoreçam às comunidades das UE, o
79 sentimento de segurança e acolhimento, fundamentais ao processo educativo,
80 assegurando o olhar atento, a observação e a escuta dos profissionais, dos estudantes
81 e de seus responsáveis, os seus receios, as suas sugestões, as suas questões frente às
82 restrições impostas pela COVID-19.

83 A retomada do atendimento presencial pressupõe que algumas condições estejam
84 contempladas:

- 85 ✓ Autorização para o retorno às aulas pelo Comitê de Contingência da COVID-19;
- 86 ✓ Atendimento dos protocolos estabelecidos pela SMS;
- 87 ✓ Decisão de retorno ao atendimento presencial pela SME;
- 88 ✓ Explicitação das formas de atendimento – presencial, remoto e híbrido.

89 É essencial que a Secretaria Municipal de Educação, as Diretorias Regionais de
90 Educação e as Unidades Educacionais Públicas e as Unidades Privadas de Educação
91 Infantil tenham seu planejamento alicerçado na garantia de direitos, a fim de que sejam
92 elaboradas propostas que oportunizem a expressão de sentimentos, o entendimento e
93 inserção em novas rotinas e o tempo necessário para que sejam internalizadas. O
94 acolhimento deverá considerar que diferentes atores podem ter passado por
95 dificuldades, experiências traumáticas como luto e violências ao longo do período de
96 isolamento, e também aqueles que viveram experiências positivas de encontros no
97 ambiente familiar e que agora sentem receio do retorno.

98 Esta crise sem precedentes exige decisões a partir dos dados científicos, informações
99 atualizadas e protocolos construídos, especialmente pela área da Saúde, mas também
100 a partir de muito diálogo e reflexão por parte de todos os profissionais de diferentes
101 áreas, diretamente envolvidos na garantia de direitos de toda a população.

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

102	Nessa situação de excepcionalidade devido à pandemia, quando existe grande
103	preocupação com a saúde de todos que retornarão para o atendimento presencial de
104	estudantes, a equipe de gestão deve ter especial atenção ao cumprimento dos
105	protocolos sanitários por todos, no ingresso e período de permanência na escola. As
106	orientações sobre esses protocolos devem alcançar todos os envolvidos, inclusive os
107	referentes ao transporte escolar.
108	Será importante respeitar as decisões das famílias, assim como as propostas
109	curriculares e pedagógicas elaboradas e desenvolvidas em cada uma das UE para
110	garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes.
111	III. PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
112	A reabertura das UE envolvendo toda a comunidade educacional será de extrema
1131	importância para que as especificidades e necessidades sejam analisadas, discutidas e
14	pensadas coletivamente, e, providenciadas em cada uma das instâncias: Secretaria
115	Municipal de Educação, Diretoria Regional de Educação e UE:
116	Secretaria Municipal de Educação (SME)
117	✓ Definição dos grupos/anos/agrupamentos que retornarão, cumprindo as
118	regras de distanciamento;
119	✓ Número adequado de profissionais nas UE, considerando as necessidades
120	diferenciadas apontadas pelas DRE e de acordo com a proposta de retorno
121	às aulas/atividades presenciais;
122	✓ Garantia dos insumos para segurança - máscara, termômetro, materiais e
123	equipamentos para higienização e sanitização;
124	✓ Garantia de equipamentos e recursos de acessibilidade aos estudantes
125	público alvo da educação especial;
126	✓ Calendário com definição de cômputo das horas de atividades remotas;
127	✓ Definição de consulta aos responsáveis sobre retorno presencial ou
128	atividades remotas;
129	✓ Plano de atendimento presencial, atendimento com atividades remotas e
130	atendimento híbrido;
131	✓ Reorganização/Flexibilização curricular de modo a garantir os conceitos
132	essenciais e estruturantes das diferentes etapas e modalidades da educação
133	básica ao longo de 2020/2021;
134	✓ Proposta de Avaliação e Recuperação;
135	✓ Implantação de Ação Intersetorial para ampliação e fortalecimento da rede
136	de proteção dos estudantes – medidas de oferta e/ou ampliação de serviços
137	suplementares de assistência à saúde para estudantes e equipe educacional;
138	✓ Implantação de processo intensivo de Busca Ativa, por meio de ações
139	conjuntas da SME, DRE, UE e equipamentos da Saúde, Ação Social, Direitos

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

140	Humanos;
141	✓ Parceria com a SMS e outras Instituições de Saúde para elaboração de
142	material digital para formação dos profissionais da Educação;
143	✓ Elaboração de protocolos e demais materiais, inclusive digitais, para
144	orientação de todos os profissionais da Educação;
145	✓ Orientação para as Equipes Gestoras das DRE sobre os protocolos sanitários
146	e ações de acolhimento, busca ativa e reorganização curricular e pedagógica
147	a serem trabalhados com os profissionais que atuam nas DRE;
148	✓ Ampliação e redistribuição de verbas repassadas às DRE e UE;
149	✓ Previsão de acesso à internet para todos os estudantes;
150	✓ Fornecimento de parte dos EPIs, insumos e materiais para cumprimento dos
151	Protocolos de saúde.
152	Diretoria Regional de Educação (DRE)
153	✓ Definição de procedimentos de acolhimento à Equipe Educacional:
154	gestores, professores e quadro de apoio, funcionários das empresas
155	terceirizadas, condutores do TEG e outros prestadores de serviço,
156	considerando os protocolos de saúde;
157	✓ Orientação para as Equipes Gestoras das UE quanto aos protocolos
158	sanitários a serem cumpridos nas UE por todos os servidores e funcionários
159	de empresas prestadoras de serviço, estudantes e seus responsáveis;
160	✓ Orientação quanto aos protocolos e demais materiais, inclusive digitais,
161	elaborados pela SME;
162	✓ Apresentação para análise com as Equipes Gestoras das UE das orientações
163	da SME referentes à elaboração de proposta de novo calendário, cômputo
164	das horas de atividades remotas, proposta de ensino híbrido, o currículo
165	reorganizado para garantir os conceitos essenciais e estruturantes das
166	diferentes etapas e modalidades da educação básica ao longo de
167	2020/2021;
168	✓ Efetivação de parcerias com equipamentos sociais do território (da Saúde,
169	Assistência Social, Cultura, Direitos Humanos) para ampliação e
170	fortalecimento da rede de proteção dos bebês, crianças, jovens e adultos;
171	✓ Estabelecimento de estratégias para Busca Ativa pelas UE;
172	✓ Articulação do trabalho desenvolvido nas UEs e as Equipes do Núcleo de
173	Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem (NAAPA) e do Centro de
174	Formação e Acompanhamento à Inclusão (CEFAI);
175	✓ Levantamento, por meio das UE, do alcance das providências já adotadas:
176	cartão merenda, trilhas de aprendizagem,
177	acessos ao Google Classroom, Centro de Mídias/Pareceria com o Estado;
178	✓ Garantia de equipamentos e recursos de acessibilidade aos estudantes
179	público alvo da Educação Especial;

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

180	✓ Fornecimento de parte dos EPIs, insumos e materiais para cumprimento
181	dos protocolos de saúde.
182	Unidade Educacional (UE)
183	✓ Orientação sobre os protocolos da SMS e orientações da SME que tratam
184	da manutenção de higiene e sanitização, uso de EPIs, distanciamento e
185	outros e acompanhamento sistemático do cumprimento pelos
186	professores, quadro de apoio, funcionários das empresas terceirizadas,
187	condutores do TEG e outros prestadores de serviço;
188	✓ Orientação para os professores, quadro de apoio, funcionários das
189	empresas terceirizadas, condutores do TEG e outros prestadores de
190	serviço, para os procedimentos de acolhimento aos bebês, crianças, jovens
191	e adultos e, seus responsáveis;
192	✓ Instalação de sinalização para atendimento aos protocolos de
193	distanciamento;
194	✓ Garantia do funcionamento das áreas de higienização;
195	✓ Abastecimento com EPIs, insumos e materiais a partir das orientações da
196	DRE/SME;
197	✓ Apresentação para análise com a Equipe Educacional das orientações da
198	SME/DRE referentes à elaboração de proposta de novo calendário,
199	cômputo das horas de atividades remotas, proposta de ensino híbrido, o
200	currículo reorganizado para garantir os conceitos essenciais e
201	estruturantes das diferentes etapas e modalidades da educação básica ao
202	longo de 2020/2021;
203	✓ Elaboração do novo Calendário Escolar, Revisitação do Projeto Político
204	Pedagógico e Reelaboração dos planos de ensino e cartas de intenção;
205	✓ Propostas de Avaliação e Recuperação das Aprendizagens sem prejuízo da
206	promoção dos estudantes;
207	✓ Fortalecimento da Rede de Proteção Social – articulação com os
208	equipamentos sociais do entorno da UE, principalmente para
209	encaminhamento de casos de violências relatados pelos estudantes e
210	atendimento às famílias mais vulneráveis.
211	✓ Elaboração de estratégias para evitar o abandono e a evasão escolar e
212	intensificar a busca ativa;
213	✓ Trabalho articulado dos profissionais que atuam na UE e os profissionais
214	do CEFAP e NAAPA;
215	✓ Providência de recursos de acessibilidade para os estudantes público alvo
216	da Educação Especial;
217	✓ Discussão com os estudantes e responsáveis sobre os protocolos sanitários
218	e a articulação com as práticas na UE para garantia de segurança no retorno
219	às aulas;

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

220	✓ Definição com os responsáveis quanto à decisão de atividades presenciais
221	ou ensino remoto com acompanhamento da Equipe da UE;
222	✓ Organização dos grupos que serão atendidos presencialmente e dos
223	estudantes que continuarão em ensino remoto;
224	✓ Distribuição espacial dos estudantes que frequentarão as escolas;
225	✓ Acolhimento aos estudantes com orientações sobre os protocolos
226	sanitários, de proteção social e distanciamento.
227	O Cronograma das ações referentes à cada uma das instâncias encontra-se no Anexo
228	desta Recomendação.
229	IV. APRECIÇÃO
230	Tendo em consideração os esforços da Secretaria, de seus órgãos regionais, das
231	Unidades Educacionais com suas Equipes, visando minimizar os efeitos ocasionados ao
232	desenvolvimento e aprendizagem dos bebês, crianças, jovens e adultos, pelo
233	distanciamento devido à pandemia, recomendamos ações que podem, inclusive, já
234	acontecer nas UE:
235	✓ Procedimentos de Busca Ativa;
236	✓ Procedimentos de Acolhimento;
237	✓ Flexibilização do Currículo
238	1. <u>Busca Ativa</u>
239	Considerando que o período de pandemia amplia as desigualdades socioeconômicas e
240	acentua as vulnerabilidades dos estudantes e seus responsáveis, um planejamento
241	intensificado do processo de Busca Ativa nas UE faz-se necessário para minimizar o
242	abandono e a evasão escolar.
243	Estratégias envolvendo ações conjuntas e diálogo constante entre SME, DRE e UE,
244	precisam ser estabelecidas:
245	Criação de Comissões:
246	✓ Comissão intersetorial em cada território com o objetivo de mobilizar
247	aliados na Busca Ativa, se possível de forma domiciliar e garantir a
248	complementação de informações tais como: efeitos da pandemia no
249	território, registros de ocorrências relativas à saúde, luto e outras
250	vulnerabilidades.
251	✓ Comissão em cada UE com a participação de representantes dos diferentes
252	segmentos da comunidade educacional (Conselhos de CEI/Escola/CEU,
253	APM, Grêmios Estudantis, Comissão de Mediação de Conflitos, entre outros)
254	para planejar ações e estratégias que potencializem a Busca Ativa Escolar.
255	Divulgação
256	Campanhas para divulgar as ações propostas pelas comissões nos diferentes
257	veículos de comunicação (TVs, cartazes nos meios de transportes, nas

258	instituições públicas e privadas e outros)
259	Mapeamento dos estudantes, crianças e bebês ausentes
260	Levantamento de informações pela equipe da UE:
261	✓ Frequência e grau de vulnerabilidade anteriores à pandemia;
262	✓ Localização por proximidade de endereço, de amigos, parentes na escola.
263	✓ Realização de pesquisa entre os estudantes e/ou famílias/responsáveis
264	sobre as possíveis causas de impedimento ao retorno às aulas presenciais
265	(comorbidades, grupos de risco e outras vulnerabilidades)
266	Busca em meio virtual
267	✓ Mapear o fluxo das atividades propostas pela escola durante o período de
268	atividades remotas.
269	✓ Verificar o recebimento de cartão merenda e/ou registro de cadastro para
270	esse fim, recebimento dos cadernos Trilhas da Aprendizagem, kit de
271	material escolar e outros benefícios propostos pela PMSP;
272	✓ Contatar os estudantes e/ou as famílias/responsáveis por telefone,
273	WhatsApp e outros meios de comunicação
274	Monitoramento dos estudantes, crianças e bebês localizados
275	✓ Verificar a real circunstância do não retorno à UE;
276	✓ Garantir a acolhida e a sua reintegração no agrupamento/classe/ turma, por
277	meio de vivências que oportunizem seu desenvolvimento e aprendizagens;
278	✓ Providenciar atendimento de eventuais necessidades específicas (sociais,
279	psicológicas, de saúde e outras), bem como, o devido encaminhamento e
280	acompanhamento do atendimento.
281	Registro e Socialização de Informações
282	✓ Criar mecanismos para garantir o registro e o fluxo de informações entre os
283	diferentes atores do processo, de modo a agilizar a proposição de novas
284	ações e estratégias, observados os casos de sigilo conforme legislação.
285	✓ Criar ações e estratégias para que os estudantes que contraíram ou venham
286	a contrair o COVID-19 não sofram estigmas.
287	<u>2. Acolhimento</u>
288	A escola é um ambiente formativo para todos – professores, diretores, coordenadores
289	pedagógicos, equipes de apoio, estudantes e responsáveis – e a pandemia nos coloca
290	frente ao desafio de repensar sua organização e a estrutura atual para atendimento à
291	diversidade e às diferenças, considerando as experiências vividas pelos estudantes,
292	respons e profissionais no período de isolamento que, certamente, nos farão rever as
293	relações, as interações sociais, o currículo, o ensino e a aprendizagem.
294	Com vistas ao acolhimento de todos nas unidades da Rede Municipal de Ensino e,
295	sempre que possível, nas unidades criadas e mantidas pela iniciativa privada:
296	Acolhimento dos profissionais em período que antecede a data prevista para o
297	retorno:

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

298	- Disponibilização de material digital elaborado por representantes da SME e DRE para
299	acolhimento e formação de todos os profissionais com diferentes funções nas UE:
300	Gestores, Professores, Quadro de Apoio, Funcionários das empresas
301	terceirizadas de limpeza, segurança e merenda, transporte escolar, Estagiários e
302	Auxiliar de Vida Escolar (AVE):
303	✓ Acolhimento que traga segurança quanto à manutenção do próprio
304	emprego e trabalho;
305	✓ Acolhimento diversificado pensando nas diferentes experiências vividas
306	pelos profissionais, aspectos emocionais, medos e inseguranças, inclusive
307	com participação de profissionais da Saúde e da Equipe do NAAPA;
308	- Disponibilização de material digital elaborado por profissionais da Saúde direcionado
309	aos profissionais com diferentes funções nas unidades: Gestores, Professores, Quadro
310	de Apoio, Funcionários das empresas terceirizadas de limpeza, segurança e merenda,
311	condutores de transporte escolar, Estagiários e AVE que contemplem:
312	✓ Informações sobre a COVID-19, protocolos sanitários, cuidados físicos e
313	orientações da ciência;
314	✓ Instruções simples e de rigor na utilização de itens de segurança, produtos
315	de limpeza e higienização, distanciamento e outros
316	Acolhimento e Formação para os profissionais no retorno:
317	- Organização de encontros que abordem/ envolvam:
318	✓ Bem estar dos educadores e estudantes;
319	✓ Estados emocionais dos estudantes, agravados pelo estresse ou por
320	violências sofridas durante o confinamento;
321	✓ Princípios da aprendizagem interacional e de educação integral
322	(acolhimento, vínculos afetivos, corpo, sentimentos e emoções);
323	✓ Valorização das experiências vividas no período de isolamento e a sensação
324	no momento de retorno.
325	Acolhimento e Orientações para os responsáveis dos estudantes
326	- Enquetes junto às famílias para levantamento das vivências no ambiente familiar
327	durante o período de isolamento;
328	- Disponibilização de material digital para tratar de saúde e cuidados, produzidos:
329	✓ por profissionais da Saúde, falando diretamente aos responsáveis dos bebês,
330	crianças, jovens e adultos em suas casas, sobre uso de máscara, itens de
331	segurança, limpeza e higienização, alimentação;
332	✓ pela equipe educacional contemplando aspectos emocionais, medos e
333	inseguranças e cuidados físicos, com apoio de psicólogos e ação da equipe
334	do NAAPA;
335	- Organização de pequenos grupos antecipadamente agendados pela Equipe
336	Educacional:
337	✓ Esclarecimento de dúvidas, com apoio de material preparado para esse fim
338	e, sempre que possível, com a presença dos representantes de

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

339	equipamentos da Saúde do entorno da UE;
340	✓ Roda de conversa, valorizando a experiência vivida pelos responsáveis dos
341	bebês, crianças, jovens e adultos e, sempre que possível, com a presença de
342	representantes de equipamentos da Ação Social do entorno.
343	Acolhimento dos Estudantes durante o afastamento
344	O acolhimento dos estudantes é uma ação essencial que precisa ser assumida como
345	uma atitude permanente e não de forma eventual, apenas para os primeiros dias. A
346	reconstrução dos vínculos é necessária para estabelecer laços de confiança e, assim,
347	promover condições afetivas e emocionais que favoreçam o diálogo e a escuta sobre as
348	suas vivências e experiências durante o período de isolamento/distanciamento do
349	ambiente escolar:
350	- Material digital elaborado pelas UE que cheguem aos estudantes por meio dos
351	diferentes canais de comunicação:
352	✓ de sensibilização que traga a importância de cada estudante dentro do grupo,
353	restituindo vínculos que porventura estejam se perdendo;
354	✓ com divulgação das ações da Equipe do NAAPA;
355	- Ferramenta para realização de reunião remota a fim de ouvir as experiências vividas
356	pelos estudantes, suas angústias, expectativas e ideias para o retorno.
357	Acolhimento e Acompanhamento dos Estudantes no retorno
358	✓ Dos bebês e crianças
359	Nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Resolução CNE/CEB
360	05/2009, encontra-se o acolhimento como a 1ª função social da Educação Infantil,
361	quando define cuidado e educação como indissociáveis, assumindo essas duas
362	dimensões na perspectiva de uma proposta de trabalho que defenda a integralidade
363	dos sujeitos. O Currículo da Cidade, quando trata da organização dos tempos, espaços
364	e materiais, indica que essas organizações estão diretamente ligadas ao acolhimento
365	dos bebês e das crianças, garantindo oportunidades para as diversas elaborações
366	infantis, inclusive para o desenvolvimento de sua identidade.
367	No momento do retorno, será preciso a adequação de novos tipos de contatos e
368	expressões do afeto. O cuidar passa a ser ainda mais evidenciado pelas novas práticas
369	de higiene e limpeza, além do uso, para os educadores e funcionários, das máscaras ou
370	proteções faciais. Como sempre, a linguagem a ser privilegiada será a da brincadeira,
371	trazendo para o mundo infantil essas atuais necessidades, adaptando-as aos bonecos e
372	bonecas, às histórias contadas e inventadas.
373	✓ Dos Estudantes do Ensino Fundamental e Médio
374	No retorno, a depender dos traumas sofridos, do acesso às atividades remotas e da
375	manutenção com o vínculo com a escola e sua turma, cada estudante apresentará uma
376	situação desigual em termos de conhecimento e habilidades para garantia dos direitos
377	de aprendizagem e precisa de um acolhimento diferenciado e um acompanhamento
378	sistemático.

379	A construção de redes de apoio entre os próprios estudantes será fundamental, a
380	formação de grupos colaborativos para as trocas pedagógicas e até mesmo de apoio
381	emocional. Não será surpresa que alguns estudantes tenham alterado visões de mundo
382	e projetos de vida a partir de suas vivências na quarentena e o diálogo permanente
383	possibilitará que a escola dê visibilidade a essas experiências.
384	✓ Dos Jovens e Adultos
385	Para o acolhimento e acompanhamento dos jovens e adultos, indicamos o trabalho a
386	partir de um princípio definido no Currículo da Cidade – EJA: “ (...) é essencial o
387	<i>estabelecimento de uma relação dialógica que fomente a reflexão crítica, colocando em</i>
388	<i>questionamento as diferentes crenças, hábitos, valores e saberes de todo o grupo,</i>
389	<i>fomentando a curiosidade crítica, conforme o pensamento de Paulo Freire (2003). Essa</i>
390	<i>relação dialógica só se estabelecerá mediante a construção de relações permeadas pelo</i>
391	<i>respeito mútuo, pelo acolhimento das diferenças, pela possibilidade de livre expressão,</i>
392	<i>pelo cuidado com a alternância dos turnos das falas e pelo aprendizado permanente</i>
393	<i>pautado no exercício de uma escuta ativa” (pag. 71).</i>
394	Decorridos mais de quatro meses de uma realidade excepcional, o público adulto da
395	EJA certamente será um dos mais impactados pela crise econômica, mudando suas
396	realidades e tornando mais difícil a continuidade dos estudos. Há que se evidenciar as
397	perdas de vidas que podem ter ocorrido entre os estudantes idosos. Será necessário
398	um olhar atento e sensível para essas realidades, especialmente com apoios às
399	atividades remotas ou híbridas enquanto essas forem mantidas, além da valorização
400	dos saberes construídos fora da escola, como já preconizam as concepções da EJA.
401	✓ Dos Estudantes com Deficiência
402	Pensar a escola a partir da diferença significa reconhecer as situações de
403	vulnerabilidade social em que se encontra um grande número de estudantes, com e
404	sem deficiência, na medida em que envolvem experiências de discriminação,
405	desigualdade de oportunidades, somadas a diversas formas de violências, que, por sua
406	vez, afetam o desenvolvimento e aprendizagem dos bebês, crianças, jovens e adultos.
407	Evidentemente, as barreiras que impedem a participação dos estudantes com
408	deficiência, como a acessibilidade física, pedagógica, tecnológica e atitudinal devem ser
409	superadas, mas também é essencial o reconhecimento de que o estudante com
410	deficiência é um sujeito com interesses e necessidades próprias e, portanto, a
411	construção do seu processo de aprendizagem é única, tal como ocorre com os demais
412	estudantes. Por isso, é fundamental pensar em estratégias diferenciadas na forma de
413	ensinar, é preciso exercer uma didática multidimensional que rompa com a ideia
414	padronizada de aprendizagem.
415	A responsabilidade pelo acolhimento e acompanhamento dos estudantes com
416	deficiência é de toda escola, dos serviços e apoios da educação especial que atendem
417	esses estudantes e da família, que devem estar envidando esforços para que não sejam
418	excluídos dos processos de ensino e aprendizagem e, também para que este período,
419	não seja mais um fator para justificar o aprofundamento das desigualdades e a

420	exclusão.
421	3. <u>Flexibilização do Currículo e Organização Pedagógica</u>
422	Para garantia do direito de aprendizagem e desenvolvimento de todos estudantes, há
423	que se estruturar uma reorganização pedagógica, considerando o tempo de isolamento
424	social, os possíveis traumas sofridos e a situação do retorno.
425	A UE considerando as diretrizes pedagógicas estabelecidas pela SME, o Projeto Político
426	Pedagógico em execução e o percurso dos seus estudantes, reformulará seus planos de
427	ensino e cartas de intenção.
428	Princípios para as Práticas Pedagógicas
429	✓ Garantia dos direitos dos bebês, crianças, jovens e adultos;
430	✓ Indissociabilidade entre o educar e cuidar;
431	✓ Direitos de Aprendizagem - Conhecer-se, Conviver, Expressar-se, Explorar,
432	Participar, Brincar;
433	✓ O foco na Matriz de Saberes;
434	✓ Promoção dos protocolos da Saúde sem perder as estratégias dos
435	processos pedagógicos;
436	✓ Acolhimento humanizado;
437	✓ Construção de práticas de acompanhamento do retorno, analisando e
438	revisitando os critérios estabelecidos nos documentos curriculares e
439	protocolos de retorno, construindo dados para novas decisões e
440	replanejamentos por meio de:
441	• Escuta dos Educadores (gestores, equipe de apoio e professores)
442	• Escuta das narrativas dos bebês, crianças, jovens e adultos;
443	• Escuta das famílias/responsáveis
444	Na reorganização das atividades educacionais por conta da pandemia, precisamos
445	especialmente considerar que as estratégias pedagógicas, construídas para minimizar
446	os impactos deste período de isolamento social, devem reconhecer a situação dos
447	estudantes mais vulneráveis considerando a realidade social e econômica que nossos
448	estudantes terão pós isolamento social.
449	Flexibilização curricular
450	Na volta às atividades presenciais, em articulação e em decorrência dos protocolos de
451	saúde, o que podemos entender por flexibilização curricular: Se caracteriza em tomar
452	a concepção e materialização de currículo como um processo aberto, expandido onde
453	as referências de sua organização passem a ser muito mais próximas ao vivido do que
454	o prescrito. Estruturar o vivido, interpretar o vivido, analisar o vivido num processo
455	permanente e coletivo de ação-reflexão, no sentido de ressignificar o Projeto Político
456	Pedagógico (PPP) assegurado pelo princípio da autonomia da escola, mediante
457	valorização da escuta entre a equipe educacional, estudantes e responsáveis,
458	territórios, comunidade, sociedade, bem como em diálogo com os documentos
459	curriculares da Rede.

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

460	Num percurso gradual assegurar que se materializem processos de apropriação,
461	renovação e articulação de experiências, conhecimentos, direitos de aprendizagem,
462	bem como aprendizagens essenciais, estruturantes, no sentido de possibilidade de
463	serem recolocadas dentro da concepção de ciclo.
464	Revisitação do Projeto Político Pedagógico (PPP)
465	O retorno às aulas presenciais nas UE será um momento importante, toda comunidade
466	escolar estará compartilhando sentimentos, angústias e a emoção do reencontro com
467	os colegas.
468	Nesse reencontro, para além da adequação física e da viabilização dos protocolos de
469	saúde, a retomada do PPP é fundamental para que todas as mudanças e
470	encaminhamentos necessários sejam incorporados a esse documento, que é a versão
471	escrita de todas as intenções, ações e metas que se pretende alcançar na escola,
472	reiterando o caráter dinâmico do PPP que deve ser revisitado mediante a escuta de
473	todos da comunidade escolar
474	As concepções e premissas são as mesmas, mas, pode ser que mudanças em relação à
475	comunidade tenham acontecido: houve alteração na demanda atendida? Descobrimos
476	algo da comunidade que não sabíamos? Como nossos alunos passaram por esse tempo
477	de afastamento? As respostas a essas perguntas podem alterar ou inserir informações
478	importantes no PPP.
479	É momento de replanejar a ação didática com vistas à retomada do processo educativo.
480	Planos de Ensino e Cartas de Intenções, produzidos pelos educadores no início deste
481	ano, serão objeto de reformulação considerando:
482	✓ Os objetivos propostos para o ano de 2020 e 2021 de acordo com a nova
483	organização curricular (que será indicada pela SME);
484	✓ As atividades realizadas no período de isolamento social produzidas pelos
485	educadores de forma remota;
486	✓ Os cadernos Trilhas de Aprendizagens.
487	O planejamento deverá considerar as diferentes etapas e modalidades presentes na
488	Rede Municipal de Ensino e suas especificidades. Olhar atencioso devem ter os
489	educadores para os estudantes do 9º ano, última Etapa da EJA e 3º/4º anos do Ensino
490	Médio.
491	Os estudantes público alvo da Educação Especial, devem ter, além do acolhimento, a
492	garantia das condições necessárias às aprendizagens com a eliminação de barreiras.
493	Os Projetos presentes na extensão de jornada também merecem atenção. Deverão ser
494	revistos atentando às indicações dos protocolos de saúde, principalmente
495	distanciamento e, no momento de retomada, seria interessante que fossem priorizados
496	projetos voltados à recuperação das aprendizagens.
497	A flexibilização curricular deverá considerar a possibilidade de planejar um <i>continuum</i>
498	curricular 2020-2021, como indicado no Parecer CNE/CP 05/2020, de modo a atender
499	aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento mais essenciais propostos no
500	Currículo da Cidade e no Projeto Político Pedagógico da UE.

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

501	Os educadores podem se dedicar desde já, independentemente da publicação de
502	reorganização de calendário, à reflexão sobre a nova escola pós-pandemia: com novas
503	formas de organização dos tempos e espaços, novas formas de se relacionar uns com
504	os outros, novas formas de ensinar e de aprender, novas formas de usar a tecnologia,
505	entre tantas outras possibilidades. Nesse cenário, educadores como o Professor
506	Orientador de Educação Digital (POED), Professor Orientador de Sala de Leitura (POSL),
507	Professor Orientador de Educação Integral, (POEI), Professor Orientador de Área (POA),
508	Professor de Apoio Pedagógico (PAP) e Professor de Atendimento Educacional
509	Especializado (PAEE) podem, em articulação com os demais professores, recriar a
510	escola que atenda a todos os estudantes.
511	A partir de avaliações diagnósticas, instrumentos de sondagem, entrevistas e outras
512	estratégias que a UE julgar apropriadas, será necessário o redimensionamento e a
513	reelaboração dos Planos de Ensino, proposição de novos projetos, adequações
514	didáticas e metodológicas que levem em consideração as peculiaridades deste
515	momento, as experiências desiguais vividas pelos bebês, crianças, jovens e adultos e
516	criação de estratégias e oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento para
517	todos. Este novo olhar sobre os Planos de Ensino, contará com o apoio e as orientações
518	das equipes das Divisões Pedagógicas nas Diretorias Regionais de Educação (DIPED) e
519	da Coordenadoria Pedagógica (COPEP).
520	A equipe gestora, articuladora de todas as ações da UE, tem papel ímpar nesse
521	processo, coordenando as indicações e registros de todos: estudantes, seus
522	responsáveis e os educadores da UE.
523	Proposta para Avaliação das Aprendizagens
524	O Currículo da Cidade aponta para a importância da Avaliação formativa e diagnóstica
525	que tem como função o acompanhamento das aprendizagens dos estudantes com
526	relação aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento propostos. Pressupõe a
527	tomada de decisões sobre novos ou outros percursos de ensino e sobre a utilização de
528	instrumentos diversificados para evidenciar a diversidade de saberes e percursos dos
529	estudantes.
530	Com base nesses princípios torna-se necessário construir práticas de acompanhamento
531	do retorno, analisando e revisitando os critérios estabelecidos nos documentos
532	curriculares e protocolos de retorno, construindo dados para novas decisões e
533	replanejamentos por meio de escuta dos educadores (gestores, equipe de apoio e
534	professores), das narrativas das crianças, da escuta dos responsáveis, reconhecendo os
535	saberes diversos a partir das experiências vividas neste período de pandemia com
536	isolamento social.
537	Também é preciso que as UE, verifiquem como se deu o acesso dos estudantes às
538	atividades propostas, durante o período de isolamento social, e realizem a avaliação do
539	alcance desses materiais disponibilizados pela SME, a fim de assegurar a qualidade com
540	equidade na educação.

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

541 A recuperação das aprendizagens deverá considerar todo o período desse e do próximo
542 ano, com um apoio maior aos estudantes que apresentarem mais dificuldades.
543 Destacamos que, para a Educação Infantil, na oportunidade do retorno às atividades
544 presenciais, não caberão momentos específicos de avaliação do desenvolvimento e das
545 aprendizagens ocorridos durante o período de atividades não presenciais.
546 Considerando que os bebês e as crianças estão o tempo todo aprendendo e se
547 desenvolvendo, caberá aos educadores, como mediadores do processo de
548 aprendizagem, por meio de boas experiências, de músicas, histórias, brincadeiras e
549 elaborações didáticas intencionais, procurar oportunizar vivências em que sejam
550 possíveis as manifestações infantis, que revelem seus percursos de aprendizagem e de
551 desenvolvimento.

552 **V. CONCLUSÃO**

553 Neste momento de crise sanitária mundial caberá à Secretaria Municipal de Educação,
554 aos órgãos regionais, bem como às unidades públicas e às privadas de educação infantil
555 do Sistema Municipal de Ensino envidar todos os esforços visando minimizar os efeitos
556 negativos ocasionados pela pandemia, ao desenvolvimento e aprendizagem dos bebês,
557 crianças, jovens e adultos.
558 Esta Recomendação traz indicação de ações que poderão contribuir no processo de
559 retorno às aulas presenciais e contínuo acompanhamento dos estudantes.
560 Nestes termos, os Relatores propõem ao Conselho Pleno o anexo Projeto de Resolução.

561 **VI. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

562 O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente
563 Recomendação.

564 Plenária do CME, em 20 de agosto de 2020.

565 _____
566 Conselheira Rose Neubauer
567 Presidente do CME

568 **REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS**

569 **1. Esfera legislativa nacional:**

570 a. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1.988**, que
571 confirma e consagra o direito à educação, indispensável ao desenvolvimento e
572 ao exercício dos demais direitos individuais e coletivos, de forma a oferecer à
573 sociedade os instrumentos para alcançar seus fins (Artigo 6º, 205 a 214, 226 a
230). Reconhece a educação como um direito de todos e dever do Estado e da

574	família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade (art. 5º).
575	b. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da
576	Educação Nacional, reafirmando os princípios e diretrizes trazidos na CF/88, de
577	forma a definir e detalhar direitos e deveres, competências e responsabilidades,
578	que devem ser cumpridos nas diferentes esferas de Poder Público, destacando:
579	a educação como dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de
580	liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno
581	desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua
582	qualificação para o trabalho (art. 2º).).
583	c. Lei nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do
584	Adolescente (ECA), que assegura todos às crianças e adolescentes todos os
585	direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, todas as oportunidades e
586	facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral,
587	espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (Art. 2º e 3º).
588	Reafirma os direitos educacionais, obriga aos pais a matrícula na rede regular,
589	estabelece a comunicação com o Conselho Tutelar (Art. 53 a 59).
590	d. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Dispõe sobre as políticas públicas para a
591	primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da
592	Criança e do Adolescente.
593	e. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 - Dispõe sobre as medidas para
594	enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional
595	decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
596	f. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 - Estabelece normas educacionais
597	excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública
598	reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a
599	Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009
600	g. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção
601	Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo
602	Facultativo assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.
603	2. Esfera normativa nacional:
604	a. Parecer CNE/CEB nº 05/2020, de 28/04/2020 - Orienta a Reorganização do
605	Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais
606	para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da
607	Pandemia da COVID-19.
608	b. Parecer CNE/CP nº 11/2020, de 07/07/2020 - Dispõe sobre Orientações
609	Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e
610	Não Presenciais no contexto da Pandemia.
611	3. Esfera legislativa estadual:
612	a. Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020 , alterado pelo Decreto nº 64.864,
613	de 16 de março de 2020 , ambos do Governo Estado de São Paulo, que
614	suspendeu as aulas no âmbito da Secretaria da Educação, para prevenir o

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

615	contágio pelo coronavírus (COVID-19);
616	b. Decreto nº 65.061, de 13 de julho de 2020 , do Governo Estado de São Paulo,
617	que Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da
618	pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas.
619	4. Esfera Normativa estadual:
620	a. Indicação CEE 177/2020, de 18 de março de 2020 , homologada pela Resolução
621	SE, de 18-3-2020, que fixa normas quanto à reorganização dos calendários
622	escolares, devido ao surto global do coronavírus, para o Sistema de Ensino do
623	Estado de São Paulo.
624	b. Indicação CEE 199/2020, de 29 de julho de 2020 , homologada pela Resolução
625	SE, de 31/07/2020, que disponibiliza estudos e documentos para a retomada
626	das aulas e atividades pedagógicas presenciais nas unidades escolares
627	vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.
628	5. Esfera legislativa municipal:
629	a. Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020 , declara situação de emergência
630	no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da
631	pandemia decorrente do coronavírus.
632	b. Lei nº 17.437, de 12 de agosto de 2020 , que entre outras, estabelece medidas
633	para a organização das unidades educacionais no Município de São Paulo.
634	6. Esfera normativa municipal:
635	a. Portaria SME Nº 4.159, de 4 de maio de 2020 e Portaria SME Nº 4.846 de 02
636	de julho de 2020 , que dispõem sobre os prazos de elaboração, apreciação e
637	vigência dos Plano Anual de Atividades, Plano Orçamentário Anual da
638	Associação e Plano de Aplicação dos Recursos Externos de que trata a Portaria
639	SME nº 3.539/2017 e dá outras providências.
640	b. Portaria SME Nº 5.235, de 14 de agosto de 2020 , que dispõe sobre o repasse
641	adicional para unidades da Rede Parceira destinado à aquisição de materiais de
642	proteção para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.
643	c. Instrução Normativa SME nº 12 de 18 de março de 2020: Estabelece critérios
644	para o atendimento às crianças matriculadas nas Unidades de Educação Infantil
645	da Rede Direta e da Rede Parceira cujos pais ou responsáveis atuam nas áreas
646	da saúde, segurança, assistência social e serviço funerário durante a situação de
647	emergência declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020.
648	d. Instrução Normativa SME nº 13 de 19/03/2020: Estabelece medidas
649	transitórias e antecipa o período de recesso das unidades educacionais da rede
650	direta e parceira em razão da situação de emergência no município de São Paulo
651	– pandemia decorrente do coronavírus, e dá outras providências.
652	e. Instrução Normativa SME nº 14 de 02 de abril de 2020: Estabelece ações,
653	critérios e regras do atendimento alternativo para o fornecimento de
654	alimentação aos estudantes da Rede Direta e da Rede Parceira a situação de
655	emergência declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020.

RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

656	<p>f. Instrução Normativa SME nº 15 de 08 de abril de 2020: Estabelece critérios para a organização das estratégias disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação para assegurar a aprendizagem dos estudantes da rede direta e parceira durante o período de suspensão do atendimento presencial e dá outras providências.</p> <p>g. Instrução Normativa SME nº 17 de 28 de abril de 2020: Estabelece critérios para a escolha/ atribuição, suspende designações para o exercício transitório de cargos vagos e disponíveis e funções docentes, orienta o apontamento da frequência e, dá outras providências.</p> <p>h. Instrução Normativa SME nº 19 de 22 de junho de 2020: Dispõe sobre a alteração do período letivo e prorroga a escolha/atribuição de classes e aulas da Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, e dá outras providências.</p> <p>i. Deliberação CME 02/2020 e Resolução CME 02/2020, de 19/03/2020, que fixam Normas para a reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de São Paulo.</p> <p>j. Parecer CME 05/2020, de 9 de junho de 2020, que responde à consulta da SME sobre Reorganização para Educação de Jovens e Adultos - período de isolamento COVID-19.</p>
657	
658	
659	
660	
661	
662	
663	
664	
665	
666	
667	
668	
669	
670	
671	
672	
673	
674	